TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO CARTÃO SAMVIDA

O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS SAMVIDA NÃO DEVE SER CONFUDIDO EM HIPÓTESE ALGUMA COM PLANO DE SAÚDE, TRATANDO-SE DE UMA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE. LEIA ATENTAMENTE O NOSSO REGULAMENTO.

I. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Os termos e expressões utilziadas neste contrato, no plural ou no singular, terão as definições estabelecidas a seguir:

ADICIONAL OU DEPENDENTE: é a pessoa física indicada pelo TITULAR à SAMVIDA, para receber e fazer uso dos benefícios consecidos a este. São considerados DEPENDENTES; membros da família como conjuge ou ligação parental como filhos até a idade de 21 anos completos, biológicos ou não, sendo vedado ADICIONAIS para genros, noras, sogras, sogros, cunhados, primos, sobrinhos, netos, avós ou avôs e amigos da família. Os ADICIONAIS indicados poderão ser alterados a qualquer momento durante a vigência deste contrato mediante requerimento do TITULAR;

APLICATIVO: o software/ sistema desenvolvido e impementado pela SAMVIDA, denominado, "Meu Samvida", para acompanhamento, pelo TITULAR, da utilização do CARTÃO;

APRESENTAÇÃO: significa toda e qualquer operação de apresentação do CARTÃO ou de seu cadastro ou, ainda, de vouchers ou outros documentos de legitimação físicos aptos à obtenção dos BENEFÍCIOS disponíveis;

BENEFÍCIOS: significam os preços especiais concedidos para consultas (presenciais ou *online*) e exames realizados por PARCEIROS AFILIADOS;

CANAIS DE ATENDIMENTO: são os canais disponibilizados para atendimento aos TITULARES e/ou ADICIONAIS;

CARTÃO: é o cartão físico ou digital emitido pela SAMVIDA para o TITULAR e/ou ADICIONAIS, conforme modalidade contratada, válido pelo prazo nele inscrito, que possibilita o TITULAR a obtenção dos BENEFÍCIOS mediante a APRESENTAÇÃO do CARTÃO em conjunto com documento de identificação oficial com foto;

CONTRATO: significa o presente TERMOS E CONDIÇÕES, que contempla os termos e condições a serem observados pelo TITULAR e pela SAMVIDA para a utilização do CARTÃO;

PARCEIROS AFILIADOS: significa a Rede de PARCEIROS AFILIADOS. A rede de PARCEIROS AFILIADOS poderá ser alterada a qualquer tempo pela SAMVIDA, mediante aviso prévio ao TITULAR.

PRODUTOS E SERVIÇOS: são os produtos e/ou serviços médicos, inclusive exames laboratoriais, de imagem, e medicamentos fornecidos pela SAMVIDA e PARCEIROS AFILIADOS;

SITE: o website (www.samvida.org.br) desenvolvido e implementado pela SAMVIDA, ou por terceiro por ela indicado, onde o TITULAR e DEPENDENTES podem encontrar mais informações sobre o CARTÃO e outros produtos e serviços da SAMVIDA;

TITULAR: pessoa física portadora do CARTÃO que aderiu ao CONTRATO, obrigandose como principal responsável pelos deveres e obrigações decorrentes do CONTRATO;

II. DO OBJETO

2.1. O presente CONTRATO tem por objeto a concessão do CARTÃO, pela SAMVIDA ao TITULAR, que disponibiliza BENEFÍCIOS ao TITULAR e/ou ADICIONAIS.

As Condições de utilização, tarifas e demais especificidades referente aos BENEFÍCIOS e ao CARTÃO poderão ser acessados pelo TITULAR atráves do SITE.

III. DA ADESÃO DO TITULAR AO CONTRATO

- 3.1. O CONTRATO passará a vigorar em relação a determinado TITULAR a partir da sua assinatura e utilização do CARTÃO e BENEFÍCIOS.
 - 3.1.1. A celebração deste CONTRATO entre A SAMVIDA e o TITULAR estará condicionada à aceitação prévia da SAMVIDA, após avaliação cadastral do TITULAR, que deverá apresentar todas as informações e eventual documentação solicitada pela SAMVIDA.
- 3.2. Ao aderir ao presente CONTRATO, o TITULAR concorda integralmente com todas as condições estabelecidas nele e seus respectivos anexos e aditivos, incluindo, mas sem limitação, as condições de posse e utilização do CARTÃO e requisitos de concessão dos BENEFÍCIOS.
- 3.3. Com o aceite destes Termos e Condições e utilização do CARTÃO, o TITULAR e os DEPENDENTES consentem com a utilização de seus dados cadastrai pela SAMVIDA, de forma que passam a compor o banco de dados da SAMVIDA e poderão ser compartilhados e utilizados por esta para o cumprimento do CONTRATO, da legislação e regulamentação aplicáveis à sua atividade e deste CONTRATO.
- 3.4. Os dados pessoais do TITULAR e dos DEPENDENTES poderão ainda ser utilizados pela SAMVIDA e PARCEIROS AFILIADOS, de acordo com a política de privacidade de dados de cada um destes, para fins de concessão dos BENEFÍCIOS.
- 3.5. O TITULAR se responsabiliza por todos os dados e informações por ele passados a SAMVIDA e obriga-se a manter a SAMVIDA sempre atualizada acerca de seus dados, inclusive endereço para correspondência, sendo de sua exclusiva e integral responsabilidade todas as consequências decorrentes do não cumprimento desta obrigação.

IV. DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO

4.1. Os CARTÕES deverão ser utilizados de acordo com as condições contidas no CONTRATO e seus anexos, na legislação e regulamentação aplicável e quaisquer

outras condições e regras que a SAMVIDA determine ou divulgue, incluindo os termos de uso dispostos no APLICATIVO e no SITE.

- 4.2. O uso do CARTÃO é pessoal e intransferível e exclusivo do respectivo portador (o TITULAR ou, na hipótese de indicação e aprovação, de cada ADICIONAL).
- 4.3. O CARTÃO possibilita ao seu TITULAR e/ou ADICIONAIS a utilização dos BENEFÍCIOS, durante o período em que o participante estiver ativo, ou seja, enquanto sua assinatura estiver válida e devidamente quitada.

V. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO CARTÃO

5.1. Caso o TITULAR e/ou ADICIONAIS apresente o CARTÃO para receber BENEFÍCIOS sem que seu cadastro esteja ativo, o TITULAR será responsável por eventuais danos que venha causar a terceiros pelo uso indevido do CARTÃO.

VI. DAS TARIFAS

- 6.1. Em contraprestação aos serviços objeto do CONTRATO, o TITULAR obriga-se a pagar à SAMVIDA conforme periodicidade escolhida, os valores previstos em seus Anexos, conforme corrigidas pela inflação e outras tarifas que venham a ser autorizadas pelo Banco Central do Brasil:
 - 6.1.1. <u>Assinatura Mensal</u>: tarifa cobrada em periodicidade mensal, decorrente do uso do CARTÃO em modalidade de assinatura anual, conforme escolha do TITULAR. Esta tarifa será cobrada simultaneamente a outros serivços em que seja gerada cobrança.
 - 6.1.2. Outras tarifas atinentes a cada pacote de serviços dos respectivos CARTÕES, conforme previsto nos anexos ao CONTRATO.
- 6.2. As tarifas previstas neste CONTRATO e em seus Anexos, serão cobradas a partir da adesão do TITULAR ao CONTRATO.
 - 6.2.1. Os valores correspondentes às tarifas encontram-se na Tabela de Tarifas, disponível no site: https://samvida.org.br/assinatura.
 - 6.2.2. Mediante solicitação do TITULAR, a SAMVIDA prestará informações sobre o valor atualizado de qualquer tarifa.
- 6.3. O pagamento das tarifas devidas pelo TITULAR à SAMVIDA, nos termos deste CONTRATO, poderão ser efetuados por meio de cartão de crédito, débito, pagamento de boleto bancário, pix ou outro método oferecido pela Samvida, a critério do TITULAR.
- 6.4. As Tarifas referidas na Cláusula 6.1 poderão ser reajustadas pela SAMVIDA a qualquer tempo, mediante simples notificação prévia ao TITULAR com, pelo menos, trinta dias de antecedência.

VII. DOS BENEFÍCIOS

- 7.1. Ao aderir ao CONTRATO, o TITULAR e/ou ADICIONAIS terão acesso aos BENEFÍCIOS mediante a APRESENTAÇÃO do CARTÃO nos PARCEIROS AFILIADOS, conforme as condições estabelecidas em seus documentos anexos.
- 7.2.Os BENEFÍCIOS poderão ser alterados, a critério da SAMVIDA, a qualquer momento, desde que previamente informado no SITE ou APLICATIVO DA SAMVIDA.
- 7.3.Os BENEFÍCIOS poderão ser utilizados pelo TITULAR e/ou ADICIONAIS a partir de 2 (dois) dias úteis após a confirmação da adesão pela SAMVIDA;
 - 7.3.1. No caso de ADICIONAIS indicados pelo TITULAR após a adesão, os BENEFÍCIOS poderão ser utilizados em até 2 (dois) dias úteis após a aprovação da indicação pela SAMVIDA;

VIII. USO DE INFORMAÇÕES

- 8.1. O devido cumprimento do CONTRATO e utilização do CARTÃO pelo TITULAR e/ou ADICIONAIS, implicará, na troca de informações, inclusive de natureza médica, entre o TITULAR e/ou ADICIONAIS, a SAMVIDA e os PARCEIROS AFILIADOS.
- 8.2. As informações conferidas pelo TITULAR e/ou ADICIONAIS permanecerão na base de dados da ASSOCIAÇÃO SAMVIDA de forma anônima, ou seja, sem a identificação de seu titular, com o propósito de aproveitar as informações obtidas para gerar estatísticas e criar estratégias benéficas para a área de saúde, tanto por parte do setor privado, quanto pelas autoridades responsáveis pelo desenvolvimento de políticas públicas.
- 8.3. Todas as informações bem como informações médicas conferidas pelo TITULAR e/ou ADICIONAIS, são armazenadas pela SAMVIDA e/ou demais Empresas da ASSOCIAÇÃO SAMVIDA em servidores ou meios magnéticos de alta segurança.
- 8.4. Para fins deste CONTRATO, o TITULAR e/ou ADICIONAIS autorizam, desde já, que a SAMVIDA compartilhe seus dados com os PARCEIROS AFILIADOS para que os mesmos tenham conhecimento do vínculo efetivo existente entre o TITULAR e/ou ADICIONAIS e a SAMVIDA e, portanto, possam utilizar os BENEFÍCIOS.
- 8.5. A SAMVIDA poderá utilizar as informações conferidas pelo TITULAR e/ou ADICIONAIS a fim de oferecer informativos direcionados para determinado TITULAR e/ou ADICIONAIS. Essas informações poderão, inclusive, serem compartilhadas com terceiros indicados pela própria SAMVIDA, com o objetivo de limitar a divulgação e manter o sigilo das informações dos usuários do CARTÃO.
- 8.6. A SAMVIDA tomará todas as medidas possíveis para manter a confidencialidade e a segurança descritas nesta cláusula. Contudo, não serão responsáveis por qualquer prejuízo que possa ser derivado da violação dessas medidas por parte de terceiros que utilizem de meios indevidos, fraudulentos ou ilegais para acessar as informações armazenadas nos servidores ou nos bancos de dados utilizados pelas SAMVIDA.
- 8.7. O TITULAR e/ou ADICIONAIS concedem uma autorização para que SAMVIDA possa realizar o tratamento dos dados e informações de saúde conferidas pelo TITULAR

e/ou ADICIONAIS disponibilizadas e armazenadas na base de dados da SAMVIDA de forma a oferecer informativos específicos para determinado TITULAR e/ou ADICIONAIS cadastrados, ficando vedado à SAMVIDA utilizar e divulgar para quaisquer terceiros informações de saúde conferidas pelo TITULAR e/ou ADICIONAIS que não sejam de forma anônima, com o intuito de fomentar a geração de estatísticas e criar estratégias benéficas para a área de saúde, sem que haja a sua prévia autorização por escrito. Desta forma, a SAMVIDA está autorizada a elaborar relatórios e medições analíticas das informações armazenadas na sua base de dados, de maneira quantitativa e qualitativa e de forma anônima, com o que o TITULAR e/ou ADICIONAIS declaram expressamente estar ciente e concordar.

8.8. O TITULAR antes de tomar a decisão de aderir ao CONTRATO deve conhecer e consentir com a Política de Privacidade e Segurança da SAMVIDA, disponível em www.samvida.org.br.

IX DA VIGÊNCIA E TÉRMINO DO CONTRATO

- 9.1. Este CONTRATO vigerá pelo prazo equivalente à duração da assinatura do TITULAR, que são 12 (doze) meses e, renovável automaticamente por igual período, salvo em caso de manifestação contrária prévia por parte do TITULAR.
- 9.2. O CONTRATO poderá ser rescindido/resilido a qualquer tempo, por qualquer uma das Partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias à outra Parte.
 - 9.2.1. Se a rescisão/resilição for de iniciativa do TITULAR, este deverá comunicar sua intenção à SAMVIDA com antecedência, por meio dos CANAIS DE ATENDIMENTO, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência sendo que o respectivo CARTÃO será automaticamente cancelado após esse prazo. O TITULAR expressamente reconhece que, em caso de rescisão por sua iniciativa ou responsabilidade, nenhuma tarifa já paga à SAMVIDA será ressarcida ao TITULAR.
 - 9.2.2. Se a rescisão/resilição for de iniciativa da SAMVIDA, esta deverá comunicar sua intenção ao TITULAR com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, havendo assim a devolução proporcional de eventual anuidade já paga pelo TITULAR. No caso de suspeita de fraude, o prazo poderá será reduzido para imediatamente após referida notificação.
- 9.3. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser suspenso ou rescindido com efeitos imediatos mediante simples notificação da Parte inocente à outra Parte, nas seguintes hipóteses:
 - (i) em caso de inadimplemento ou infração a qualquer das cláusulas ou condições ora acordadas, desde que a Parte inadimplente ou infratora não cumpra ou regularize a situação no prazo solicitado e indicado pela SAMVIDA;
 - (ii) em caso de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, intervenção do Banco Central do Brasil, pedido de recuperação judicial, início de procedimento de

recuperação extrajudicial ou, se por determinação de autoridade competente, o presente CONTRATO for suspenso.

9.4. Em qualquer caso de término do CONTRATO, serão devidos à SAMVIDA pelo TITULAR os valores em relação aos serviços concluídos até a data do término efetivo deste CONTRATO e que estejam, ainda, pendentes de pagamento.

X. DO DIREITO DE ARREPENDIMENTO

- 10.1. O TITULAR tem um prazo de 07 (sete) dias, a partir da comprovação da adesão por meios telemáticos, pela SAMVIDA, para entrar em contato com a SAMVIDA e utilizar o direito de arrependimento previsto no artigo 49 da lei 8.078/90.
- 10.2. No caso de arrependimento dentro de 7 dias após a compra, sem que o TITULAR e/ou ADICIONAIS tenha utilizado qualquer BENEFÍCIO, o TITULAR terá o direito de ser reembolsado pelo valor integral da compra.
- 10.3. Não obstante as cláusulas 10.1 e 10.2 acima, se o TITULAR e/ou ADICIONAIS realizar o cancelamento do produto dentro dos 7 dias e tiver, porém, utilizado qualquer BENEFÍCIO, a SAMVIDA terá o direito de reter o valor de R\$ 29,90, mais o valor da adesão, referentes as taxas operacionais decorrentes dos serviços prestados, sendo repassado ao TITULAR apenas o valor remanescente.

XI. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- 11.1. Sem prejuízo no disposto nas demais Cláusulas deste CONTRATO, as Partes obrigam-se a manter, durante o prazo de vigência deste CONTRATO e após o seu término, o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, de qualquer natureza, referente às atividades da outra Parte e ou de suas subsidiárias ou coligadas, às quais venham a ter acesso por força do cumprimento do presente CONTRATO, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, ressalvado os casos em que a divulgação destas informações seja exigida, nos termos da lei, por autoridade competente, responsabilizando-se, em caso de descumprimento desta cláusula, por eventuais danos diretos devidamente comprovados incorridos pela outra Parte, sujeitando-se a Parte infratora às cominações legais.
- 11.2. Nada obstante a obrigações de confidencialidade aqui previstas, o TITULAR expressamente compreende as obrigações legais da SAMVIDA e autoriza a SAMVIDA a prestar às autoridades competentes, como, por exemplo, Banco Central do Brasil, incluindo o SCR, Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias de Arrecadação Municipais, Conselho de Controle de Atividades Financeiras e Polícia Federal, entre outros, todas as informações que forem solicitadas com relação ao TITULAR e/ou ADICIONAIS e operações por ele executadas sob este CONTRATO. Ademais, a SAMVIDA poderá comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, as operações realizadas pelo TITULAR e/ou ADICIONAIS que possam estar configuradas no disposto na Lei nº 9.613/1998 e demais normas relativas à

lavagem de dinheiro, incluindo as normas e políticas internas da SAMVIDA nesse sentido.

XII. COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

- 12.1. As comunicações entre TITULAR e/ou ADICIONAIS e SAMVIDA poderão ser realizadas por meio dos CANAIS DE ATENDIMENTO, sendo facultada a disponibilização de outros canais pela SAMVIDA.
- 12.2. Quaisquer comunicações ou informações a serem prestadas pela SAMVIDA ao TITULAR e/ou ADICIONAIS poderão ser veiculadas, a critério da SAMVIDA, por quaisquer um dos seguintes meios:
 - (i) mensagens inseridas no site da SAMVIDA;
 - (ii) correspondências eletrônicas para o e-mail informado pelo TITULAR quando da adesão ao CONTRATO; e/ou
 - (iii) através do envio de SMS para o telefone celular cadastrado pelo TITULAR quando da adesão ao CONTRATO; e/ou
 - (iv) através do envio de notificações APLICATIVO SAMVIDA.

XIII. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. A parte que inadimplir obrigações previstas neste CONTRATO, além do cumprimento da obrigação, deverá suportar os encargos moratórios respectivos e ressarcir as despesas incorridas pela parte prejudicada, no exercício de seu direito de exigir do inadimplente o cumprimento da obrigação.
- 13.2. A SAMVIDA poderá introduzir alterações ou substituir este CONTRATO, mediante comunicação ao TITULAR com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, se prejuízo do disposto no item 10.2.2. A comunicação aqui mencionada poderá ser realizada por meio dos CANAIS DE ATENDIMENTO
- 13.2.1. As alterações no CONTRATO serão consideradas aceitas pelo TITULAR em caso de continuidade na utilização dos serviços objeto deste CONTRATO pelo TITULAR após o término do prazo fixado na cláusula acima.
- 13.2.2. As alterações no CONTRATO por força de determinação legal poderão ocorrer independentemente de comunicação prévia.
- 13.3. O TITULAR desde já autoriza a SAMVIDA, ou terceiros por ele nomeados, a averiguar a autenticidade dos dados cadastrais informados.
- 13.4. A constatação de divergências nas informações prestadas e informações apuradas configurará infração contratual, podendo a SAMVIDA optar pela rescisão deste CONTRATO.

- 13.5. O TITULAR e/ou ADICIONAIS expressamente autorizam a SAMVIDA e os PARCEIROS AFILIADOS a contatá-lo, por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando, por meio telefônico, por e-mail, através de SMS, por notificação via APLICATIVO, para o envio de comunicações de seu interesse, referentes a assinatura do CARTÃO.
- 13.6. O TITULAR está ciente que a SAMVIDA, através do APLICATIVO, poderá ter acesso aos dados pessoais, inclusive contatos telefônicos pessoais do TITULAR e/ou ADICIONAIS.
- 13.7. Fica convencionado que o não exercício pelas Partes dos direitos que lhe asseguram o presente CONTRATO ou mesmo a concordância com atraso no cumprimento das obrigações, não implicará em alteração ou renúncia destes direitos, os quais poderão ser plenamente exercidos em épocas subsequentes e não alterará de modo algum as condições já pactuadas no presente CONTRATO.
- 13.8. A nulidade, invalidade ou inaplicabilidade de qualquer disposição ou cláusula deste CONTRATO não afeta ou invalida as demais, devendo a cláusula declarada nula, inválida ou inaplicável ser substituída por outra que conduza as Partes a resultado tão próximo quanto legalmente possível daquele originalmente almejado do ponto de vista comercial, econômico e jurídico.
- 13.9. Este CONTRATO obriga as Partes e seus respectivos sucessores. O TITULAR não poderá ceder ou transferir, a qualquer momento e por qualquer motivo, total ou parcialmente, quaisquer de seus direitos ou obrigações oriundas do CONTRATO sem a prévia e expressa anuência da SAMVIDA, sendo nulo e de nenhum efeito qualquer ato praticado em violação do disposto nesta cláusula.
- 13.10. Em caso de conflito entre este CONTRATO e quaisquer outros documentos a ele relacionados, prevalecerão os termos deste CONTRATO, salvo previsão expressa em contrário no documento.
- 13.11. As Partes devem cumprir, durante a execução do Contrato, todas as leis, regulamentos e/ou posturas, federais, estaduais ou municipais vigentes, inclusive no que se refere à Lei 12.846/2013 (Anticorrupção) e à Lei 13.709/2018 (LGPD), sob pena de rescisão imediata do CONTRATO.

XIV. DO FORO e LEGISLAÇÃO

14.1. Este CONTRATO é regido pelas leis brasileiras e fica eleito o Foro da Comarca Local, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato.

Maceió,	<u> </u>
ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE APOI	O À SAÚDE COMUNITÁRIA - SAMVIDA

Anexo I

Samvida - Informações Gerais dos Produtos e Serviços

O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS SAMVIDA NÃO DEVE SER CONFUDIDO EM HIPÓTESE ALGUMA COM PLANO DE SAÚDE, TRATANDO-SE DE UMA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE. LEIA ATENTAMENTE O NOSSO REGULAMENTO E POLÍTICAS DE USO EM WWW.SAMVIDA.ORG.BR/REGULAMENTO

O CARTÃO SAMVIDA FAMÍLIA é voltado para pessoas físicas maiores de 18 anos. Ao aderir ao CONTRATO, o TITULAR poderá indicar até 7 (sete) ADICIONAIS. Cada TITULAR e/ou ADICIONAIS terá posse do CARTÃO que permitirá o acesso aos BENEFÍCIOS de acordo com as condições previstas no CONTRATO.

A rede de PARCEIROS AFILIADOS e as condições de aproveitamento dos BENEFÍCIOS estão sujeitas à disponibilidade e horários dos PARCEIROS AFILIADOS.

O TITULAR reconhece que a SAMVIDA poderá alterar os BENEFÍCIOS e os PARCEIROS AFILIADOS, a qualquer momento e a seu critério, mediante comunicação divulgada no SITE ou APLICATIVO.

Caso o TITULAR esteja atrasado ou inadimplente com o pagamento dos valores devidos à SAMVIDA, a SAMVIDA poderá interromper a disponibilização dos BENEFÍCIOS ao TITULAR e/ou ADICIONAIS até que seja regularizada a situação do TITULAR, sem qualquer responsabilidade da SAMVIDA pelas perdas e danos sofridos pelo TITULAR e/ou ADICIONAIS em razão desta interrupção.

Estando ativo junto à SAMVIDA, o TITULAR e/ou ADICIONAIS poderá dispor dos BENEFÍCIOS, os quais podem ser consultados no SITE ou APLICATIVO.

- O TITULAR e/ou ADICIONAIS contará com valores especiais para consultas e exames a serem realizados nos parceiros credenciados Samvida, mediante pagamento realizado diretamente à Samvida pelo TITULAR e/ou ADICIONAIS.
- Os serviços de saúde estão definidos, no quadro abaixo, no valor fixo vigente pelo prazo da assinatura do TITULAR e/ou ADICIONAIS, a partir da vigência do contrato celebrado entre a Samvida e o TITULAR:

Inclui	Benefício	Requisito
Consulta médicas nas especialidades divulgadas no website www.samvida.org.br	Valor fixo por atendimento individual conforme preço disponível em www.samvida.org.br na área logada do TITULAR	A realização da consulta e/ou exame está condicionada aos seguintes requisitos:
	e/ou ADICIONAIS. Consultas de clínico geral e Nutricionista	 comprovação prévia da regularidade da participação do

Exames Laboratoriais	gratuitamente para o TITULAR que aderir à assinatura pelo cartão de crédito. Até 70% de desconto sobre o valor definido pelo PARCEIRO AFILIADO	TITULAR e/ou ADICIONAIS; e • agendamento prévio do atendimento diretamente com o PARCEIRO AFILIADO.
Assistência Funerária	Não está previsto	

Não estão inclusos nos benefícios os seguintes serviços:

- (i) consultas, exames e procedimentos odontológicos;
- (ii) quaisquer cirurgias, partos e microprocedimentos;
- (iii) tratamentos que resultem internação;
- (iv) atendimentos nas situações de urgência e emergência;
- (v) exames realizados fora dos PARCEIROS AFILIADOS;
- (vi) Assistência Funerária.
 - O TITULAR e/ou ADICIONAIS é responsável exclusivamente por todas as despesas decorrentes do atendimento prestado pelo PARCEIRO AFILIADO, sendo uma prerrogativa do TITULAR e/ou ADICIONAIS a escolha das formas de pagamento aceitas pela SAMVIDA.
 - Os serviços de saúde serão prestados nas filiais participantes do PARCEIRO AFILIADO. Não há qualquer restrição quanto ao número de consultas ou exames com BENEFÍCIOS que poderão ser agendados pelo TITULAR e/ou ADICIONAIS, EXCETO para consultas com gratuidade a qual ficam estritas a 01 (uma) por mês, observados os procedimentos de agendamento do PARCEIRO AFILIADO.
 - A utilização dos serviços de saúde está condicionada à verificação de que: (i) o TITULAR e/ou ADICIONAIS está ativo; (ii) o TITULAR está adimplente perante a SAMVIDA nos termos previstos no CONTRATO; e (iii) ao agendamento prévio do atendimento diretamente com o PARCEIRO AFILIADO.
 - O BENEFÍCIO não é cumulativo a qualquer outra vantagem ofertada pelo PARCEIRO AFILIADO e não será aplicável a outros serviços e/ou bens oferecidos pelo PARCEIRO AFILIADO que já possuam valores promocionais previamente fixados.

Os BENEFÍCIOS e a rede de PARCEIROS AFILIADOS disponíveis aos participantes estão disponíveis em www.samvida.org.br.

O TITULAR reconhece que a SAMVIDA poderá alterar os BENEFÍCIOS e os PARCEIROS AFILIADOS, a qualquer momento e a seu critério, mediante comunicação ao TITULAR e/ou ADICIONAIS.

Os valores das Tarifas serão reajustados monetariamente, na menor periodicidade permitida em lei, sempre no mês de Janeiro de cada ano, com base na variação do índice IPCA divulgado pelo IBGE ou, em caso de extinção, pelo índice que venha a substituílo, ou se não houver substituição, pelo índice que reflita a variação de bens de consumo de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO.

Anexo II

Samvida - Informações Gerais dos Produtos e Serviços

O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS SAMVIDA NÃO DEVE SER CONFUDIDO EM HIPÓTESE ALGUMA COM PLANO DE SAÚDE, TRATANDO-SE DE UMA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE. LEIA ATENTAMENTE O NOSSO REGULAMENTO E POLÍTICAS DE USO EM WWW.SAMVIDA.ORG.BR/REGULAMENTO

O CARTÃO SAMVIDA PLUS é voltado para pessoas físicas maiores de 18 anos. Ao aderir ao CONTRATO, o ASSINANTE é o único beneficiário com acesso as condições previstas no CONTRATO.

A rede de PARCEIROS AFILIADOS e as condições de aproveitamento dos BENEFÍCIOS estão sujeitas à disponibilidade e horários dos PARCEIROS AFILIADOS.

O TITULAR reconhece que a SAMVIDA poderá alterar os BENEFÍCIOS e os PARCEIROS AFILIADOS, a qualquer momento e a seu critério, mediante comunicação divulgada no SITE ou APLICATIVO.

Caso o TITULAR esteja atrasado ou inadimplente com o pagamento dos valores devidos à SAMVIDA, a SAMVIDA poderá interromper a disponibilização dos BENEFÍCIOS ao mesmo até que seja regularizada a sua situação, sem qualquer responsabilidade da SAMVIDA pelas perdas e danos sofridos pelo TITULAR em razão desta interrupção.

Estando ativo junto à SAMVIDA, o TITULAR poderá dispor dos BENEFÍCIOS, os quais podem ser consultados no SITE ou APLICATIVO.

- O TITULAR contará com valores especiais para consultas e exames a serem realizados nos parceiros credenciados Samvida, mediante pagamento realizado diretamente à Samvida pelo TITULAR.
- Os serviços de saúde estão definidos, no quadro abaixo, no valor fixo vigente pelo prazo da assinatura do TITULAR, a partir da vigência do contrato celebrado entre a Samvida e o TITULAR:

Inclui	Benefício	Requisito
Consulta médicas nas especialidades divulgadas no website www.samvida.org.br	Limitado a 01 (um) atendimento médico grátis por mês para o titlular, demais consultase dependentes, conforme preço disponível em www.samvida.org.br, na área logada do TITULAR.	A realização da consulta e/ou exame está condicionada aos seguintes requisitos: • comprovação prévia da regularidade da participação do TITULAR; e

Consulta odontológicas	Consultas odontológicas limitadas a 01 (um) procedimento sem custo adicional por semana para o TITULAR, sendo eles; extração, restauração e limpeza ou preço fixo tabelado para os demais dependentes. O BENEFÍCIO não é cumulativo e não será aplicável a outros serviços ou bens oferecidos pelo PARCEIRO AFILIADO.	agendamento prévio do atendimento diretamente com o PARCEIRO AFILIADO.
Exames Laboratoriais e de imagem	Até 70% de desconto sobre o valor definido pelo PARCEIRO AFILIADO	
Assistência Funerária	Com cobertura para as seguintes quantidades e itens de cobertura; 01 urna mortuária, 01 ornamentação com flores; 01 higienização do corpo; véu para Ataúde; e Remoção	

Não estão inclusos nos benefícios os seguintes serviços:

- (i) Exames odontológicos;
- (ii) quaisquer cirurgias, partos e microprocedimentos;
- (iii) tratamentos que resultem internação;
- (iv) atendimentos nas situações de urgência e emergência;
- (v) exames realizados fora dos PARCEIROS AFILIADOS;
- (vi) Taxa de sepultamento em cemitério público;
- (vii) Taxa de velórios públicos/ Capela simples;
- (viii) Carro fúnebre para todo os Estado de Alagoas;
- (ix) Veículo / Van / Ônibus para transporte;
- (x) Formolização
 - O TITULAR é responsável exclusivamente por todas as despesas decorrentes do atendimento prestado pelo PARCEIRO AFILIADO, sendo uma prerrogativa do TITULAR a escolha das formas de pagamento aceitas pela SAMVIDA.
 - Os serviços de saúde serão prestados nas filiais participantes do PARCEIRO AFILIADO. Não há qualquer restrição quanto ao número de consultas ou exames

- com BENEFÍCIOS que poderão ser agendados pelo TITULAR, observados os procedimentos de agendamento do PARCEIRO AFILIADO.
- A utilização dos serviços de saúde está condicionada à verificação de que: (i) o TITULAR está ativo; (ii) o TITULAR está adimplente perante a SAMVIDA nos termos previstos no CONTRATO; e (iii) ao agendamento prévio do atendimento diretamente com o PARCEIRO AFILIADO.
- O BENEFÍCIO não é cumulativo a qualquer outra vantagem ofertada pelo PARCEIRO AFILIADO e não será aplicável a outros serviços e/ou bens oferecidos pelo PARCEIRO AFILIADO que já possuam valores promocionais previamente fixados.

Os BENEFÍCIOS e a rede de PARCEIROS AFILIADOS disponíveis aos participantes estão disponíveis em www.samvida.org.br.

O TITULAR reconhece que a SAMVIDA poderá alterar os BENEFÍCIOS e os PARCEIROS AFILIADOS, a qualquer momento e a seu critério, mediante comunicação ao TITULAR.

Os valores das Tarifas serão reajustados monetariamente, na menor periodicidade permitida em lei, sempre no mês de Janeiro de cada ano, com base na variação do índice IPCA divulgado pelo IBGE ou, em caso de extinção, pelo índice que venha a substituílo, ou se não houver substituição, pelo índice que reflita a variação de bens de consumo de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO.

Anexo III

Samvida - Informações Gerais dos Produtos e Serviços

O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS SAMVIDA NÃO DEVE SER CONFUDIDO EM HIPÓTESE ALGUMA COM PLANO DE SAÚDE, TRATANDO-SE DE UMA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE. LEIA ATENTAMENTE O NOSSO REGULAMENTO E POLÍTICAS DE USO EM WWW.SAMVIDA.ORG.BR/REGULAMENTO

O CARTÃO SAMVIDA KIDS é voltado para pessoas físicas menores de 18 anos. Ao aderir ao CONTRATO, o RESPONSÁVEL LEGAL não se torna beneficiário com acesso as condições previstas no CONTRATO.

A rede de PARCEIROS AFILIADOS e as condições de aproveitamento dos BENEFÍCIOS estão sujeitas à disponibilidade e horários dos PARCEIROS AFILIADOS.

O RESPONSÁVEL LEGAL reconhece que a SAMVIDA poderá alterar os BENEFÍCIOS e os PARCEIROS AFILIADOS, a qualquer momento e a seu critério, mediante comunicação divulgada no SITE ou APLICATIVO.

Caso o RESPONSÁVEL LEGAL esteja atrasado ou inadimplente com o pagamento dos valores devidos à SAMVIDA, a SAMVIDA poderá interromper a disponibilização dos BENEFÍCIOS ao mesmo até que seja regularizada a sua situação, sem qualquer responsabilidade da SAMVIDA pelas perdas e danos sofridos pelo TITULAR e/ou RESPONSÁVEL LEGAL em razão desta interrupção.

Estando ativo junto à SAMVIDA, o TITULAR poderá dispor dos BENEFÍCIOS, os quais podem ser consultados no SITE ou APLICATIVO.

- O RESPONSÁVEL LEGAL contará com valores especiais para consultas e exames a serem realizados nos parceiros credenciados Samvida, mediante pagamento realizado diretamente à Samvida pelo RESPONSÁVEL LEGAL.
- Os serviços de saúde estão definidos, no quadro abaixo, no valor fixo vigente pelo prazo da assinatura do TITULAR, a partir da vigência do contrato celebrado entre a Samvida e o RESPONSÁVEL LEGAL:

Inclui	Benefício	Requisito
Consulta médicas nas especialidades divulgadas no website www.samvida.org.br	Limitado a 01 (um) atendimento médico grátis por mês para o titlular, demais consultase dependentes, conforme preço disponível em www.samvida.org.br, na área logada do TITULAR.	e/ou exame está condicionada aos

Consulta odontológicas	Consultas odontológicas limitadas a 01 (um)	agendamento prévio do atendimento
	procedimento sem custo adicional por semana para o TITULAR, sendo eles; extração, restauração e limpeza ou preço fixo tabelado para os demais dependentes. O BENEFÍCIO não é cumulativo e não será aplicável a outros serviços ou bens oferecidos pelo PARCEIRO AFILIADO.	diretamente com o PARCEIRO AFILIADO.
Exames Laboratoriais e de imagem	Até 70% de desconto sobre o valor definido pelo PARCEIRO AFILIADO	
Assistência Funerária	Com cobertura para as seguintes quantidades e itens de cobertura; 01 urna mortuária, 01 ornamentação com flores; 01 higienização do corpo; véu para Ataúde; e Remoção	

Não estão inclusos nos benefícios os seguintes serviços:

- (i) Exames odontológicos;
- (ii) quaisquer cirurgias, partos e microprocedimentos;
- (iii) tratamentos que resultem internação;
- (iv) atendimentos nas situações de urgência e emergência;
- (v) exames realizados fora dos PARCEIROS AFILIADOS;
- (vi) Taxa de sepultamento em cemitério público;
- (vii) Taxa de velórios públicos/ Capela simples;
- (viii) Carro fúnebre para todo os Estado de Alagoas;
- (ix) Veículo / Van / Ônibus para transporte;
- (x) Formolização
 - O RESPONSÁVEL LEGAL do TITULAR é responsável exclusivamente por todas as despesas decorrentes do atendimento prestado pelo PARCEIRO AFILIADO, sendo uma prerrogativa do RESPONSÁVEL LEGAL a escolha das formas de pagamento aceitas pela SAMVIDA.
 - Os serviços de saúde serão prestados nas filiais participantes do PARCEIRO AFILIADO. Não há qualquer restrição quanto ao número de consultas ou exames

- com BENEFÍCIOS que poderão ser agendados pelo TITULAR e/ou RESPONSÁVEL LEGAL, observados os procedimentos de agendamento do PARCEIRO AFILIADO.
- A utilização dos serviços de saúde está condicionada à verificação de que: (i) o TITULAR está ativo; (ii) o CONTRATO do TITULAR está adimplente perante a SAMVIDA nos termos previstos no CONTRATO; e (iii) ao agendamento prévio do atendimento diretamente com o PARCEIRO AFILIADO.
- O BENEFÍCIO não é cumulativo a qualquer outra vantagem ofertada pelo PARCEIRO AFILIADO e não será aplicável a outros serviços e/ou bens oferecidos pelo PARCEIRO AFILIADO que já possuam valores promocionais previamente fixados.

Os BENEFÍCIOS e a rede de PARCEIROS AFILIADOS disponíveis aos participantes estão disponíveis em www.samvida.org.br.

O RESPONSÁVEL LEGAL reconhece que a SAMVIDA poderá alterar os BENEFÍCIOS e os PARCEIROS AFILIADOS, a qualquer momento e a seu critério, mediante comunicação ao mesmo.

Os valores das Tarifas serão reajustados monetariamente, na menor periodicidade permitida em lei, sempre no mês de Janeiro de cada ano, com base na variação do índice IPCA divulgado pelo IBGE ou, em caso de extinção, pelo índice que venha a substituílo, ou se não houver substituição, pelo índice que reflita a variação de bens de consumo de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO.